DJ 3742
03/02/2016

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3742**–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL 1
RECURSOS CONSTITUCIONAIS 2
1ª TURMA RECURSAL 2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO 11

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 43
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 49
DIRETORIA GERAL 53
ESMAT 59

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Data: 03/02/2016 13:34:28

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005979-91.2015.827.0000
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL Nº 0003469-66.2015.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS
AGRAVANTE : JUAREZ MONTIZUMA DE SOUZA
ADVOGADO : SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES
AGRAVADO : L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. CAPACIDADE FINANCEIRA PRESUMIDA. PROVA DA ALEGADA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. AUSÊNCIA. INDEFERIMENTO MANTIDO. RECURSO IMPROVIDO. - *É relativa a presunção advinda da declaração de pobreza e, por isso, a jurisprudência vem entendendo que o julgador tem o poder-dever de indeferir a justiça gratuita, quando há evidências de que a parte não necessita da benesse. - Recurso improvido.*

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Vogal (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS) e a Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. Compareceu representando a

Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO. Palmas-TO, 27 de janeiro de 2016. Desembargador MOURA FILHO Relator

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8431(08/0066660-7)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO DECLARATÓRIA N22958-0/06 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)
AGRAVANTE : JOSIMAR LOPES DA CRUZ
ADVOGADO : CARLOS FRANCISCO XAVIER **– OAB/TO 1622**
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADOS : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – **OAB/SP 126.504** e outros
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o **nº 5000056-43.2008.827.0000,** oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas–TO, 03 de fevereiro de 2016**. Pelágio Nobre Caetano da Costa**,** Secretário de Recursos Constitucionais.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 02/2016
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA–16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **2ª (segunda)** sessão extraordinária de julgamento, aos **dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de 2015, terça-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

1-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001426-55.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5033889-71.2012.827.2729.
RECORRENTE: CÍCERO JOAQUIM DE SOUZA.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ALBERTO DE CASTRO.
RECORRIDO: FRANCISCO RAMOS RODRIGUES/COMERCIAL MOTO DIAS LTDA../ALAILSON FONSECA DIAS/AIRTON FONSECA DIAS.
ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL/LEONARDO MENESES MACIEL/LEONARDO MENESES MACIEL.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.
OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004276-82.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5003195-85.2013.827.2729.
RECORRENTE: MARIA ROSETE DA SILVA COSTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.
OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009156-20.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0009054-36.2014.827.2729.
RECORRENTE: IVAN DUARTE DE SOUZA.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.
RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.
OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016091-76.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000725-02.2014.827.2740.
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: RAFAEL STEFANO MENDES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000281-27.2016.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0025987-84.2014.827.2729.
RECORRENTE: ARCÊNIO DE MOURA PARANAYBA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
RECORRIDO: ITAÚ CARD S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.
OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016997-66.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002602-22.2014.827.2725.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA.
RECORRIDO: BETINHA FARIAS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004480-29.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0004268-46.2014.827.2729.
RECORRENTE: FRANCISCO GARDEL RODRIGUES SILVA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA..
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004630-10.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002103-74.2014.827.2713.
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG.
ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.
RECORRIDO: MAURILIA DE SOUZA COSTA.
ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005098-71.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003105-52.2014.827.2722.
RECORRENTE: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A/BL SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. – EPP.
ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES/ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA.
RECORRIDO: JOSÉ AILTON FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005149-82.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0022914-07.2014.827.2729.
RECORRENTE: OI MOVEL S/A.
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
RECORRIDO: MAXIMILIANO JOSÉ DE SOUZA MARCUARTU/ELIANE DE SOUZA.
ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005390-56.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 5000257-41.2012.827.2701.
RECORRENTE: HELENA DE CÁSSIA GOMES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005974-26.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005464-27.2014.827.2737.
RECORRENTE: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..
ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL.
RECORRIDO: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.
ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006176-03.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006885-52.2014.827.2737.
RECORRENTE: SABINO E FILHO LTDA.-ME/ANTONIO JOSÉ SABINO.
ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA/EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.
RECORRIDO: KLEBER CORREA CARDOSO.
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006196-91.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003866-38.2014.827.2737.
RECORRENTE: LOJAS NOSSO LAR/ELECTROLUX BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS/CAMILLA LOPES DA CUNHA/DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.
RECORRIDO: LUIZA HELENA ALVES COUTINHO.

ADVOGADO(A): ADALENE GOMES CERQUEIRA SIMÕES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003416-27.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000650-41.2014.827.2714.
RECORRENTE: TATIANE BORGES MENDONÇA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA./MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A (EFÁCIL.COM.BR).
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000647-66.2016.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0013548-07.2015.827.2729.
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
RECORRIDO: FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTO LTDA..
ADVOGADO(A): ENELUCIA VIEIRA DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008060-67.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006676-31.2014.827.2722.
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DA CRUZ.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009465-41.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5023104-16.2013.827.2729.
RECORRENTE: ELIAS PIRES DO NASCIMENTO.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: PROVEDOR TERRA.
ADVOGADO(A): TAIS BORJA GASPARIAN.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009758-11.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001358-40.2014.827.2731.
RECORRENTE: FRANCYELLE MOREIRA COSTA.
ADVOGADO(A): GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA.
RECORRIDO: JOSÉ REINALDO PEREIRA DE MIRANDA & CIA LTDA.. - ME.
ADVOGADO(A): EDSONIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009829-13.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5001653-17.2012.827.2713.
RECORRENTE: JESSICA DE SOUSA SILVA.
ADVOGADO(A): THIELL MASCARENHAS AIRES.
RECORRIDO: DIVINA HERLY DE CARVALHO SANTOS/AGNEUDA PIRES RAPOSO SANTANA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO COSOBECK DA COSTA/FABIO ALVES FERNANDES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009856-39.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000256-79.2015.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: JOANA DIVINA CARDOSO DE AQUINO.
ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009926-13.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003413-61.2014.827.2731.
RECORRENTE: JOSÉ SIRQUEIRA ROCHA.
ADVOGADO(A): JACY BRITO FARIA.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009996-30.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000721-52.2014.827.2711.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RECORRIDO: DENISE ALINE DOS SANTOS SARTORI.
ADVOGADO(A): OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010158-25.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000705-98.2014.827.2711.
RECORRENTE: LEILA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN/MONIQUE SEVERO E SILVA.
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010224-05.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000072-80.2015.827.2702.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
RECORRIDO: JOÃO ABADIO DE QUEIROZ MONTEIRO.
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010331-49.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5010246-22.2013.827.2706.
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO MARTINS DUARTE.
ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/RÔMULO MARINHO MACIEL DA SILVA/RONAN PINHO NUNES GARCIA.
RECORRIDO: AMERICEL S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/TATIANA VIEIRA ERBS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010526-34.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0000290-51.2015.827.2721.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RECORRIDO: GLAUCYA WANDERLEY SANTOS MARKUS.
ADVOGADO(A): PEDRO NILO GOMES VANDERLEI.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011110-04.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000086-86.2014.827.2706.
RECORRENTE: VANILSON PEREIRA BATISTA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RECORRIDO: CITY LAR PALMAS.
ADVOGADO(A): ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011159-45.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0001269-23.2014.827.2729.
RECORRENTE: FABIO MUNIZ BARROS.
ADVOGADO(A): KEILA MUNIZ BARROS.
RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011182-88.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000626-86.2014.827.2722.
RECORRENTE: EDSON MORELATO GITTI.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/ROBERTA QUEIROZ VIEIRA.
RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011266-89.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5012433-03.2013.827.2706.
RECORRENTE: JOSÉ OSMAR BRANDÃO.
ADVOGADO(A): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR/LÍVIO CASTRO SILVA.
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011319-70.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000876-40.2015.827.2737.
RECORRENTE: DEUZELITA PINHEIRO BARBOSA GOMES.
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011673-95.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0033171-91.2014.827.2729.
RECORRENTE: DIEGO BONIFÁCIO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): JOÃO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.
RECORRIDO: NOVO MUNDO/MEGAWARE LTDA..
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011727-61.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009180-58.2014.827.2706.
RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA..
ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.
RECORRIDO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA.
ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011772-65.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009923-68.2014.827.2706.
RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA..
ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES/LILLIAN FONSECA FERNANDES.
RECORRIDO: ELIZANGELA GOMES SOARES.
ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011953-66.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007460-08.2014.827.2722.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
RECORRIDO: MANOEL DOS SANTOS CARDOSO/LAURA ALTINO ALVES CARDOSO.
ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/ANA PAULA SALES GUIMARÃES NUNES/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/ANA PAULA SALES GUIMARÃES NUNES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012038-52.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000121-34.2015.827.2731.
RECORRENTE: PLANSAÚDE (UNIMED TOCANTINS).
ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.
RECORRIDO: CLEUDES RODRIGUES AIRES.
ADVOGADO(A): MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012423-97.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000841-93.2012.827.2706.
RECORRENTE: RIZOMAR DA SILVA.
ADVOGADO(A): IVANEZA SOUSA DE LIMA.
RECORRIDO: REVEMAR MOTO LTDA./BANCO BRADESCO S/A/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO/HALLAN SOUSA OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA/LOURDES FAVERO TOSCAN.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012437-81.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012949-74.2014.827.2706.
RECORRENTE: ALINE MARIA DA MOTA COUTINHO OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ANDRE BELINHO CRUZ.
RECORRIDO: PLANSAÚDE/UNIMED - CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012467-19.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0002376-68.2015.827.2729.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: ODÍLIO FLÁVIO TAVARES JARDIM.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012473-26.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0006395-20.2015.827.2729.
RECORRENTE: FIAT ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA..
ADVOGADO(A): PEDRO ROBERTO ROMÃO.
RECORRIDO: TEONILDE RIBEIRO PINTO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012484-55.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0024185-51.2014.827.2729.
RECORRENTE: SONY BRASIL LTDA..
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.
RECORRIDO: ERNANE GERRE PEREIRA BASTOS.
ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/CAROLINE REBECA ALBERTI/MOGIANE ALVES MICHELON.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012505-31.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0032937-12.2014.827.2729.
RECORRENTE: CAR RENTAL SYSTEMS.
ADVOGADO(A): ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR.
RECORRIDO: CARLITO CARMO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012546-95.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5022509-17.2013.827.2729.
RECORRENTE: ANTONIO PONS MOSQUERA.
ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.
RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR DE MACEDO FILHO.
ADVOGADO(A): DÉBORA CRISTINA DA MOTA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012829-21.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002960-66.2014.827.2731.
RECORRENTE: PEDRO HENRIQUE SOUSA PINTO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: DEISE LUIZA LIMA COMÉRCIO ME.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000693-55.2016.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0003165-67.2015.827.2729.
RECORRENTE: PAULINHO RODRIGUES LIMA.
ADVOGADO(A): ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: CLARO S/A (TO).
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016447-71.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0012434-67.2014.827.2729.
RECORRENTE: MINAS CONFECÇÕES - MC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA..
ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.
RECORRIDO: SILVÂNIA PEREIRA BORGES.
ADVOGADO(A): WANDERSON RIBEIRO SILVA BATISTA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.
OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017659-30.2015.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0002845-17.2015.827.2729.
RECORRENTE: SEMP TOSHIBA.
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.
RECORRIDO: MARIO SERGIO BATISTA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

OBSERVAÇÕES: **1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,**
2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.
ATO ORDINATÓRIO **- NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

José Átila de Sousa Póvoa
Técnico Judiciário de 2ª Instância
Matrícula 42.567

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Cível

DECISÃO

Autos: 0000079-35.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE(S): ARLINDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao Banco requerido a suspensão dos descontos em folha de pagamento do benefício nº 1405664964 referente o empréstimo do contrato nº 828967672, correspondente ao valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,sob pena de multa diária no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da requerente.Determino, também, por ocasião da defesa, a apresentação do contrato firmado entre as partes, pela parte ré, invertendo o ônus da prova (art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Oficie-se ao INSS desta decisão, para fins de suspender os descontos referente o empréstimo do contrato supramencionado. Finalmente, o cartório judicial deverá designar audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se a Parte Requerida , via correspondência, inteligência do art. 18, I, Lei dos Juizados Especiais, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta. Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 20, LJECiv), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se a Parte Requerente para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, do contrário o processo será extinto. Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pela Parte Requerente e Parte Ré ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

DECISÃO

Autos: 0000073-28.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE(S): JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas,DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao Banco requerido a suspensão dos descontos em folha de pagamento do benefício nº 1362628449 referentes os empréstimos dos contratos nº 804288656 , nº 802890659 e nº 740814621, correspondente aos valores, respectivamente, de R$ 55,85 (cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de R$ 103,69 (cento e três reais e sessenta e nove centavos) e de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa diária no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do requerente. Determino, também, por ocasião da defesa, a apresentação do contrato firmado entre as partes, pela parte ré, invertendo o ônus da prova (art. 6º,VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Oficie -se ao INSS desta decisão, para fins de suspender os descontos referentes os empréstimos do contrato supramencionado. Finalmente, o cartório judicial deverá designar audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se a Parte Requerida, via correspondência, inteligência do art. 18, I, Lei dos Juizados Especiais, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta. Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 20, LJECiv), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se a Parte Requerente para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, do contrário o processo será extinto. Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pela Parte Requerente e Parte Ré ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

DECISÃO
Autos: 0000072-43.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE(S): CLOTILDES ALVES FERREIRA
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao Banco requerido a suspensão dos descontos em folha de pagamento do benefício nº 0499390296 referentes o empréstimo do contrato nº 232979010, correspondente ao valor de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa diária no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da requerente. Determino, também, por ocasião da defesa, a apresentação do contrato firmado entre as partes, pela parte ré, invertendo o ônus da prova (art. 6º,VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Oficie-se ao INSS desta decisão, para fins de suspender os descontos referentes os empréstimos do contrato supramencionado. Finalmente, o cartório judicial deverá designar audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se a Parte Requerida, via correspondência, inteligência do art. 18, I, Lei dos Juizados Especiais, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta. Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 20, LJECiv), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se a Parte Requerente para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, do contrário o processo será extinto. Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pela Parte Requerente e Parte Ré ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

DECISÃO
Autos: 0000070-73.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE(S): CLOTILDES ALVES FERREIRA
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO ITAÚ BMG S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao Banco requerido a suspensão dos descontos em folha de pagamento do benefício nº 0499390296 referentes os empréstimos dos contratos nº 556666633 e nº 545901694, correspondente aos valores, respectivamente, R$ 144,76 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e R$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,sob pena de multa diária no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da requerente.. Determino, também, por ocasião da defesa, a apresentação do contrato firmado entre as partes, pela parte ré, invertendo o ônus da prova (art. 6º,VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Oficie-se ao INSS desta decisão, para fins de suspender os descontos referentes os empréstimos do contrato supramencionado. Finalmente, o cartório judicial deverá designar audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se a Parte Requerida, via correspondência, inteligência do art. 18, I, Lei dos Juizados Especiais, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta. Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 20, LJECiv), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se a Parte Requerente para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, do contrário o processo será extinto. Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pela Parte Requerente e Parte Ré ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

DECISÃO
Autos: 0000063-81.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE(S): MANOEL INÁCIO DE SOUSA

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao Banco requerido a suspensão dos descontos em folha de pagamento do benefício nº 1274923538 referentes os empréstimos dos contratos nº 803560042, nº 803562601 e nº 733239285, correspondente aos valores, respectivamente, de R$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos), de R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) e de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa diária no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do requerente. Determino, também, por ocasião da defesa, a apresentação do contrato firmado entre as partes, pela parte ré, invertendo o ônus da prova (art. 6º,VIII, do Código de Defesa do Consumidor. Oficie -se ao INSS desta decisão, para fins de suspender os descontos referentes os empréstimos do contrato supramencionado. 5 Finalmente, o cartório judicial deverá designar audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se a Parte Requerida, via correspondência, inteligência do art. 18, I, Lei dos Juizados Especiais, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta. Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 20, LJECiv), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se a Parte Requerente para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, do contrário o processo será extinto. Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pela Parte Requerente e Parte Ré ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 10 (DEZ) DIAS

O Doutor **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação, com PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de N° 5000014-33.2008.827.2703, CHAVE: 654350357514 , AÇÃO: Alimentos, proposta por GABRIELA GOMES DA SILVA, LEONARDO GOMES DA SILVA, GABRIANE GOMES DA SILVA E DAVI GOMES DA SILVA, brasileiros, menores impúberes, representados por sua genitora Sra. IVONETE GOMES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG de n. 693.872 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua da Paz,s/n°, Centro, Riachinho -TO. em face de FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, encontra-se em lugar desconhecido e da decisão infra-transcrito, Diante do exposto, determino a intimação do requerido, via edital, para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua Advogado, do contrário, será nomeada a Defensoria Pública ou Advogado particular para representá-lo judicialmente, e para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o requerido, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, 01 dias do mês de Fevereiro de 2016. Eu, Ariné Monteiro de Sousa Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR** Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FINALIDADE: CITA o (a) Sr (a). CLAUDEVAN RODRIGUES GONÇALVES, brasileira, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente AÇÃO DE GUARDA, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, ficando desde já advertido. Tudo em conformidade com a decisão a seguir transcrito: "Defiro os benefícios da justiça gratuita, ante as disposições do art. 5º, inciso LXXIV da CF/88 e Lei 1.060/50. Processe-se o feito em segredo de justiça, nos moldes como determina o art. 155 do CPC". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2016. Eu, ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA, Escrivã Judicial Cível, o digitei. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR Juiz de Direito.

SENTENÇA

Autos: 0000080-20.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE(S): ARLINDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n

9.099/95).Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

SENTENÇA
Autos: 0000078-50.2016.827.2703– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE(S): JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n 9.099/95).Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

SENTENÇA

Autos: 0000077-65.2016.827.2703– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE(S): JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO PAN S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n 9.099/95).Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

SENTENÇA
Autos: 0000076-80.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE(S): JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO ITAÚ BMG CONSIGNANDO S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n 9.099/95).Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

SENTENÇA
Autos: 0000075-95.2016.827.2703– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE(S): JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO CIFRA S/A
ADVOGADO: NÃO INFORMADO
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n 9.099/95).Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

ARAGUACEMA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS N° 0000013-52.2016.827.2704 AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O Doutor **RICARDO FERREIRA LEITE**, MM. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Araguacema/TO, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias,** virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da Vara Cível, os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** sob nº 0000013-52.2016.827.2704 , que **HELOISA SILVA MOREIRA,** move em desfavor de **NIDOVAL CHAVES**, brasileiro, por este meio promove a **CITAÇÃO** dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel do lote 03 (três), Quadra n°. 29 (vinte e nove), situado na Rua Carajás, do Loteamento Planalto, nesta cidade, com uma área total, certa e exata de 346,83 metros quadrados, com matricula de nº 2.748, registrado no livro 2-H , fls. 176, no Cartório de Registro de Imóveis de Araguacema-TO., . Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguacema/TO, dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (02/02/2016). Ricardo Ferreira Leite-Juiz de Direito, em substituição automática.

ARAGUAINA
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS
A Doutora **Milene de Carvalho Henrique**, MM. Juíza de Direito em substituição automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**F A Z S A B E R** aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os Autos **Nº 5012144-07.2012.827.2706**, Ação de **REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS** movida por **MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO** em desfavor de **FAFICH – Fundação de Esino Superior de Cajazeiras, João Barbosa da Silva e outros**, sendo o presente para **CITAR FUNDAÇÃO ECUMÊNICA CRISTÃ, CNPJ n. 03.906.531/0001-36,** atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, **de todos os termos da ação, bem como para, querendo, constestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285 e 297, CPC).** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu,_____, Dayane B. Borges de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito (em substituição automática)**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS
A Doutora **Milene de Carvalho Henrique**, MM. Juíza de Direito em substituição automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**F A Z S A B E R** aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os Autos **Nº 0000850-04.2016.827.2706**, Ação de **USUCAPIÃO** proposta por **JÚLIA RODRIGUES DE ARAÚJO** em desfavor de **INCORPORADORA VILA BOA LTDA**, sendo o presente para **CITAR** os **TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, de todos os termos da ação** (Usucapião do imóvel "Lote nº 01, da Quadra nº 02, situado na Rua Mandaraí, Setor Coimbra, Araguaína-TO, com área de 384 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados)", **bem como para, querendo, constestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285 e 297, CPC).** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu,_____, Dayane B. Borges de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito (em substituição automática)**

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS
A Doutora **Milene de Carvalho Henrique**, MM. Juíza de Direito em substituição automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os Autos **Nº 0000846-64.2016.827.2706**, Ação de **USUCAPIÃO** proposta por **TEREZA FERNANDES GOMES** em desfavor de **BENEDITO GONÇALVES PRIMO**, sendo o presente para **CITAR** os **TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, de todos os termos da ação** (Usucapião do imóvel "Lote 03-A, da Quadra 120-F, situado na Rua 03 de Maio, Bairro São João, Araguaína-TO, com área de 550m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados)", **bem como para, querendo, constestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285 e 297, CPC).** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu,_____, Dayane B. Borges de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Milene de Carvalho Henrique
Juíza de Direito (em substituição automática)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
ORDEM DO JUÍZO

A Doutora **Milene de Carvalho Henrique**, MM. Juíza de Direito em substituição automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Notificação com o Prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da **AÇÃO DE BUSCA E APRRENSÃO Nº 5012448-06.2012.827.2706 (2012.0006.0155-6)**, proposta pelo BANCO ITAUCARD S/A em face de ESTEVÃO BENTO DE CASTRO NETO, sendo o presente para **INTIMAR** o Requerido **ESTEVÃO BENTO DE CASTRO NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 835.187.896-00, que encontra-se em lugar incerto e não sabido**, da sentença de fls. 55/56**, que consolida a posse e propriedade do veículo automóvel da MARCA/MODELO: FIAT SIENA ELX 1.0 FIRE F, ANO 2007, PLACA HFN 5998, COR PRATA, CHASSI 9BD17206G83372443, em mão da parte autora BANCO ITAUCARD S/A, bem como para **NOTIFICÁ-LO para recolher, no prazo 15 (quinze) dias,** a custas processuais finais dos autos supramencionados. **ADVERTÊNCIA:** Caso não haja o pagamento das custas finais e taxa judiciária, no prazo de 15 (quinze) dias, valor descrito abaixo, sujeitar-se-á a protesto no tabelionato competente e inclusão na Dívida Ativa (Provimento 06/2014-CGJUS/TO).

REFERENCIA	FORMA DE RECOLHIMENTO	VALOR
TAXA JUDICIARIA	DAJ	RS 00,00
CUSTAS JUDICIAIS	DAJ	**RS 10,00**
CUSTAS DE LOCOMOÇÃO	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 60.240- X BANCO DO BRASIL - TITULAR DIR LOC OFICIAIS	RS 00,00
CUSTAS JUDICIAIS	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 9339-4 BANCO DO BRASIL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	**RS 5,00**

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estadi e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (29/01/2016). Eu,_____,(Dayane Batista Borges de Sousa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.
Milene de Carvalho Henrique
Juíza de Direito (em substituição automática)

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **VINICIUS DE MENDONÇA ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, técnico em eletrotécnica, nascido aos 08/06/1994, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.639.518 SSP/PA e CPF n° 014.883.432-92, natural de Coroatá/MA, filho de José Morais Araújo e Rosenilda Chaves de Mendonça, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 302, caput, do CTB, nos autos de ação penal **nº 0005634-92.2014.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins

e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação ficam os denunciados: VERONICA ANDRADE RODRIGUES, brasileira, natural de Petrolina/PE, nascida aos 27/06/1971, filha de Josafat José Rodrigues e Nilsa Andrade Rodrigues e HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 28/09/1956, filho de Henrique Bertolino Mendes e Clélia Mendes dos Santos, nos autos de ação penal nº 5000066-74.1995.827.2706, o qual se encontram atualmente em local incerto ou não sabido, intimados da sentença de extinção da punibilidade a seguir transcrita: "... Ante o exposto, reconheço *ex ofício* a prescrição da pretensão punitiva do Estado e declaro a extinção da punibilidade de Henrique Mendes dos Santos, nos termos do artigo 107, inciso IV, do CP; e de Verônica Andrade dos Santos... Araguaína, 02 de fevereiro de 2016. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS -AUTOS: 0018259-61.2014.827.2706 – AÇÃO PENAL

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica a vítima: MARCIONILIO PIRES DE BARROS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Buriti Alegre-GO nascido em 20/05/1935, filho de Altino Pires de Barros e Rita Vieira de Jesus, RG n. 3818906 SSP/PA, atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença a seguir transcrita: sentença... Ante o exposto, com fundamento no artigo 383, caput, do código de processo penal, desclassifico o crime inicialmente narrado na denúncia, reajustando a capitulação jurídica imputada a MARIA EURIVAN CAETANO DOS ANJOS, brasileira, solteira, desocupada, nascida em 07/06/1980, natural de Cratos/CE, Antônia Maria dos Anjos e Antônio Francisco dos Anjos, residente na Rua Independência, nº 252, Setor Tereza Hilário Ribeiro, nesta cidade, para o delito previsto no artigo 163, caput, do Código Penal...declaro incompetência deste juízo...revogo-a...Araguaína, 08 de maio de 2015... Cirlene Maria de Assis Santos de Oliveira-Juiz de direito titular.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dois dias de fevereiro de 2016. Eu, ,escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica a denunciada: RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, natural de Cristalândia/TO, nascido aos 13/09/1962, filho de Benedito Lopes de Araújo e Evaristo Romana dos Santos, nos autos de ação penal nº 5000076-50.1997.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença de extinção da punibilidade a seguir transcrita: "... Ante o exposto, reconheço *ex ofício* a prescrição da pretensão punitiva do Estado e declaro a extinção da punibilidade de Raimundo dos Santos Araújo, nos termos do artigo 107, inciso IV, do CP... Araguaína, 02 de fevereiro de 2016. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIA.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5000146-76.2011.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado MARCELO COELHO MACHADO**,** brasileiro, solteiro, pinto, natural de Belém-PA, nascido aos 23/08/1986, filho de João Batista de S. Machado e Osmarina Coleho Machado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita:-**"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denuncia a Vossa Excelência MARCELO COELHO MACHADO com incurso no crime descrito no artigo 33, § 3º, c/c artigo 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citada responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do

parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados.E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 01 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIA.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5000146-76.2011.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado MARCELO COELHO MACHADO**,** brasileiro, solteiro, pinto, natural de Belém-PA, nascido aos 23/08/1986, filho de João Batista de S. Machado e Osmarina Coleho Machado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita:-**"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denuncia a Vossa Excelência MARCELO COELHO MACHADO com incurso no crime descrito no artigo 33, § 3º, c/c artigo 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citada responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados.E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 01 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína/TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína/TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e

justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo

Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Termo Circunstanciado n° 5004317-08.2013.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/02/1995, filho de José Roberto e de Irleide Saraiva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006**...". Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos

autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 02 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

CEPEMA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0001529-38.2015.827.2706 Reeducando: HÉLIO DIDIER DE MORAES NETO Advogado: Dr. EMERSON THADEU VITA FERREIRA - OAB/GO 28410 OBJETO (Evento 14): Intimo V. Sª. Para tomar ciência da audiência Admonitória designada para dia 26 de fevereiro de 2016, às 14h00min na sala de audiências da Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, localizada no Fórum Juiz José Aluisio da Silva Luiz na Rua 25 de Dezembro, nº. 307, Centro. Araguaina-TO.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

5000007-02.2003.827.2708

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema–TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado E V SOUSA FARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.648.072/0001-07, autos nº 5000007-02.2003.827.2708, proposto pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, residente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da divida reclamada no valor R$ 4.243,43 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, em seguida, intime-o quanto ao prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de embargos. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o requerimento da exequente, constante do evento 10, e determino a citação editalícia do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida reclamada com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud. Cumpra-se. Arapoema, 29 de janeiro de 2016. Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (02/02/2016). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

0000802-10.2014.827.2708

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões , Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, a ANA LETICIA DA SILVA ANTUNES, brasileira, solteira, portadora do RG n° 46.678.421-X SSP/SP e inscrita no CPF nº 005.348.232-89, encontra-se em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente , *Ação de Adoção, com destituição de poder familiar,* Autos nº 0000802-10.2014.827.2708, podendo contestá-la, se quiser, no prazo de 15 (dez) dias. A presente ação proposta por FERNANDA MOTA DO NASCIMENTO, brasileira, união estável, auxiliar de farmácia, portadora da CI RG n° 616430, SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n° 006.632.261-80; e PAULO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, portador da CI RG n° 166.601, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 862214931-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Cícero Carneiro, nº 1.707, Centro, próximo a Escola Estadual Acelino Francisco Nascimento, Bandeirantes do Tocantins – TO, fone: (63) 9235-7726, tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: *"...Defiro a cota ministerial do evento 24, cite-se a parte requerida por edital. Em caso de inércia, nomeie-se curador especial o Dr. Eric Bertiol. Após, paute-se audiência de instrução e julgamento. Cumpra-se. Arapoema/TO, 25/11/2015. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto, respondendo em substituição automática."* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (29.01.2016). Eu, Raíris de M. Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000276-20.2012.827.2710, figurando como acusado CILSOMAR SANTANA DO COUTO, brasileiro, solteiro, servidor público, natural de São Luis dos Montes Belos/GO, nascido em18/02/1967, RG nº 1.760.840 SSPGO, CPF nº 427.435.671-04, filho de Ismael Costa Santana e de Juvercina Bernardes do Couto, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 07, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo Art. 171, § 3º, c/c art. 71, c/c art. 29, todos do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse À sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito) , qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (02/02/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matricula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AXIXÁ
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
N° do Processo: 5000072-38.2010.827.2712
Ação: Divórcio Litigioso
Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa.
Requerente: Sergiana Gomes Barros Fonseca
Requerido: Luis Sobrinho Moreira Fonseca :
CITAÇÃO do requerido Luis Sobrinho Moreira Fonseca, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, brasileiro,casado, demais qualificações ignoradas, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285 do código de processo civil. Axixá do Tocantins/TO, 12 de junho de 2015. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito, respondendo".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
N° do Processo: 5000541-79.2013.827.2712
Ação: Divórcio Litigioso
Advogado: Defensoria Publica.
Requerente: Andréia do Nascimento Castro Silva
Requerido: José Evangelista Possidonio da Silva
Finalidade: CITE-SE, por edital- com prazo de 30(trinta) dias, o requerido José Evangelista Possidonio da Silva,brasileiro, casado , residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze), dias, apresentar resposta, advertido de que não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Axixá do Tocantins/TO, 27 de junho de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro. "Juiz de Direito".

COLINAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Autos n.º: 0003608-66.2015.827.2713 **chave de acesso** 864738282815
Ação: AÇÃO DE USUCAPIÃO
Valor da Causa: R$ 5.914,90
REQUERENTE: ELIZABETE GONÇALVES OTTINI
Advogado: **Dr. Guilherme Vilela Ivo Dias (DP)**
Requerido: JOSÉ TOLEDO
CITAÇÃO de **eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos** a fim de que, caso queiram, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC), nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem móvel, a saber: "**Um lote urbano de nº 10 (dez), da quadra 210-S, situado na Rua Inhumas, nº**

1850, no Setor Sul, nesta cidade de colinas do Tocantins/TO, com a área de 364,56 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados), medindo: 14.00 metros de frente para a Rua Inhumas, 14,19 metros aos fundos, confrontando com o Aeroporto; por 36,00 metros na lateral direita, dividindo com o lote 09; e 35,88 metros na lateral esquerda, dividindo com os lotes no 11." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos onze (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, (Creuzilene dos Santos Lima), Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.(ass)**JACOBINE LEONARDO-**Juiz de DireitoEm Substituição Automática pela 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Autos nº 0003736-86.2015.827.2713
AÇÃO DE USUCAPIÃO DE BEM MÓVEL
Requerente: **TIAGO CANDIDO DE SOUSA**
Requeridos: **APARECIDO VIQUECI AMERICANA ME E BAN CONSÓRCIO ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA**
CITAÇÃO de **eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos** a fim de que, caso queiram, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC), nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem móvel, a saber: "**UM VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO S TIPO: CAMIONETA ESPÉCIE: CARGA COR: BEGE PLACA: BID-2176/SP RENAVAN: 374108722, CHASSI: 9BWZZZ30ZDP021830, ANO DE FABRICAÇÃO: 1983**." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos onze (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, (Creuzilene dos Santos Lima), Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **JACOBINE LEONARDO-**Juíz de Direito Em Substituição Automática pela-2ª Vara Cível

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM EXPEDIENTE 04/16 –PKM
Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).
Autos n. 5000463-58.2008.827.2713
Ação: Reconhecimento de União Estável Post Mortem
Requerente: Aparecida Rezende da Silva
Advogado: Dra. Isabella Faustino Alves (Defensora Pública)
Requeridos: Espolio de Pedro Rodrigues da Silva
Requeridos: Claudemir Rodrigues da Silva e Elizabeth Rodrigues da Silva
Requeridos: Keila Dias das Silva Tavares e Carlito Dias da Silva
Advogados : Dr. Ivanildo Lisboa Pereira OAB/GO 12.230 e Dr. Pedro Henrique de Sousa OAB/GO 33.404
DESPACHO: Defiro o requerimento das partes: designo audiência de instrução para o dia 26 de abril de 2016, às 14:50 horas. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas. Sem prejuízo, promova a vinculação do Dr. Ivanildo Lisboa Pereira no feito.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infânica e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
AUTOS N°: 0001486-11.2014.827.2715 chave do proc. 928232488214
Ação: Execução Fiscal
Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
Procurador: JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO - AGU1713480
Requerida: IMPACTO AGRÍCOLA LTDA.
FINALIDADE: **CITAR** a empresa requerida: **IMPACTO AGRÍCOLA LTDA.,** inscrita no CNPJ: 04.089.589/0007-92, com sede em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, _____, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____hs na data de ____/_____/_____. Eu, _____Técnico Judiciário.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
AUTOS N°: 5000164-75.2008.827.2715 chave do proc. 397727324115
Ação: Execução Fiscal

Requerente: Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Insdustrial-INMETRO
Procurador: JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO - AGU1713480
Requerido: **Ricardo Jesus Miranda**
FINALIDADE: **CITAR** o requerido: **Ricardo Jesus Miranda,** sem qualificação, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, _____, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____hs na data de ____/_____/_____. Eu, _____Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
AUTOS N°: 5001448-45.2013.827.2715 chave do proc. 129733223013
Ação: Execução Fiscal
Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
Procurador: JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO - AGU1713480
Requerida: Agropecuária Dona Catarina Ltda.
FINALIDADE: **CITAR** a empresa requerida: **Agropecuária Dona Catarina Ltda.**, inscrita no CNPJ: 05.961.425/0002-61, com sede em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, _____, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____hs na data de ____/_____/_____. Eu, _____Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
AUTOS N°: 5000245-19.2011.827.2715 chave do proc. 727566186114
Ação: Execução Fiscal
Requerente: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ
Procurador: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Requerido: GILMAR DAROLT
FINALIDADE: **CITAR** o requerido: **GILMAR DAROLT**, inscrito no CPF: 310.313.589-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, __, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____hs na data de ____/_____/_____. Eu, _____Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
AUTOS N°: 5000224-77.2010.827.2715 chave do proc. 480983256115
Ação: Execução Fiscal
Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
Procurador: JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO - AGU1713480
Requerido: JOSÉ ANTONIO DE SÁ FERREIRA
FINALIDADE: **CITAR** o requerido: **JOSÉ ANTONIO DE SÁ FERREIRA**, inscrito no CPF: 935.762.931-91, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, ____, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico

e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____hs na data de ____/_____/_____. Eu, _____Técnico Judiciário.

DIANÓPOLIS
Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal, em Substituição Automática na Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000632-14.2014.827.2716** de **Averiguação de Paternidade**, tendo como Requerente **E. G., brasileira, menor impúbere, representada por sua genitora G. G. A.** e Requerido **K. B. R. L**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **INTIMA**, a Requerente **GLAYSE GUEDES AZEVEDO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG nº 1.143.473 - 2ª via - SSP/TO, inscrita no CPF nº 047.367.071-27, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO; **para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimente do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., ao 1º de fevereiro de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito em Substituição Automática.

GURUPI
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 11/2016

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido de 05-02 a 04-03-2016**.

O **Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designada a Dr. **Edimar de Paula**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 05-02-2016 às 07h59min do dia 12-02-2016**.

§ 1º. Fica designada a servidora **LARA SANTOS DE CASTRO,** Escrivã Judicial, e os Oficiais de Justiça **WILTON PEREIRA DA SILVA** e **DELMO ARAÚJO MACÊDO**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 5º. Fica designado o Dr. **MIRIAN ALVES DOURADO**, Juíza de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 12-02-2016 às 07h59min do dia 19-02-2016**.

§ 1º. Fica designado a servidora **Sinara Cristina da Silva Pereira,** Técnica Judicial, e os Oficiais de Justiça **MARIA CRISTINA FRANCO BORGES FIGUEIREDO** e **ADÃO BITTENCOURT AGUIAR**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 6º. Fica designada a Dr. **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 19-02-2016 às 07h59min do dia 26-02-2016**.

§ 1º. Fica designado o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO,** Escrivão Judiciário, e os Oficiais de Justiça **SÉRGIO SILVA QUEROZ** e **ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 7º. Fica designada a Dr. **SILAS BONIFACIO PEREIRA**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 26-02-2016 às 07h59min do dia 04-03-2016**.

§ 1º. Fica designado à servidora **ANGELA MARIA FORNARI,** Escrivã Judicial, e os Oficiais de Justiça **HÉRICA JANAYSE BESERRA VIEIRA CANTARELI** e **OSMAR TEIXEIRA LOPES**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi - TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subseqüentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11º. Ficam os secretários das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se cópia aos juízes Diretores do Foro das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça para publicação no sítio do Tribunal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO**, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2016. (1/2/2016).

NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito
Diretor do Foro
Em substituição automática

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0000590-73.2016.827.2722**, de Ação de Usucapião requerida por **DIOMAR FRANCISCO DE AGUIAR e ELIZABETH ALVES DE SENA** em face de **MARIA MERCES SILVA** e, por este meio CITA a requerida, bem como ausentes interessados, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o lote 06, da quadra 26, situado na Rua 15, esquina com Av. Aeroporto, Setor Aeroporto II, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA**: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de 2016. Eu _____, Walber Pimentel de Oliveira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. Ademar Alves Souza Filho, MM. Juiz de Direito em substituição automática desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5009641-28.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA,** *brasileiro, solteiro, engenheiro civil, filho de Valter Araújo Rodrigues e Cleuzair Bahia de Oliveira Araújo, portador do RG 134.950 SSP-TO, CPF 857.905.241-68*, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 1º, I, do Decreto-Lei 201/67 com a agravante do artigo 62, I, do Código Penal, por três vezes; artigo 297, *caput*, do Código Penal, c/c artigo 29, *caput*, do CP por três vezes; e artigo 299, *caput*, do Código Penal, por seis vezes, c/c artigo 29 do Código Penal, todos na forma do artigo 69 do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença inserida no evento nº 64, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Posto isso, demonstrada a ocorrência de litispendência, julgo por bem em extinguir, por sentença, sem apreciação do mérito, o presente processo penal, ordenando, de consequência, a baixa na distribuição, observando-se o trânsito em julgado desta. Conforme bem ressaltou o representante do Ministério Público Estadual, há em anexo ao presente processo um pedido de quebra de sigilos, que pode eventualmente interessar nos autos daquela ação que corre perante a Justiça Federal, devendo ser encaminhados tais documentos àquele juízo, para apreciação do membro do Ministério Público Federal que atua no feito. Após, arquive-se o presente feito, observando as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema.. **Mirian Alves Dourado** *Juíza de Direito*". Eu, Diego

Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente, com base no Provimento nº 02/2011, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22.1, XXXVI.

O Dr. Ademar Alves Souza Filho, MM. Juiz de Direito em substituição automática desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5003091-51.2012.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **JOATAN DA ROCHA SANTOS,** brasileiro,casado, nascido aos 24/07/1982, natural de Monte Alegre/GO, filho de Benedita da Rocha Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 147 do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença inserida no evento nº 46, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Diante do exposto, com fundamento nos artigos 107, IV c/c artigo 109, IV todos do CP, ***julgo extinta a punibilidade*** do agente Joatan da Rocha Santos **,** em virtude da ocorrência da prescrição. Providenciem-se as devidas baixas. Sem custas. Publique-se. Intimem-se e façam-se as comunicações de praxe. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. **Mirian Alves Dourado** *Juíza de Direito*". Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente, com base no Provimento nº 02/2011, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22.1, XXXVI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. Ademar Alves Souza Filho, MM. Juiz de Direito em substituição automática desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5003740-16.2012.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **MICHAEL DE PAULA FERREIRA e JURACY TITO DE SOUSA,** brasileiro, casado, motorista, nascido aos 23/10/1970 em Cariri do Tocantins/TO, filho de José Tito e Francisca Alzira Tito, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 180, § 1º, do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença inserida no evento nº 119, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Posto isso, ***julgo parcialmente procedente*** o pedido contido na denúncia e, via de consequência, ***CONDENO*** os acusados **JURACI TITO DOE SOUSA** e **MICHEL DE PAULA FERREIRA** nas penas do art. 180, §§ 1º e 2º do Código Penal e ABSOLVO o acusado Michel de Paula Ferreira das imputações do art. 12 da Lei n.º 10826/03, com base no art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal. **Passo assim à fase da dosimetria da pena - Juraci Tito doe Sousa. (...) PENA DEFINITIVA** Não há nos autos caso de aumento ou diminuição de pena. **Diante do exposto,** fica o réu **definitivamente CONDENADO à pena de 03 (três) anos de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa**, com o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. **REGIME INICIAL** Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o ***regime inicialmente ABERTO,*** observando-se os critérios do artigo 59, "caput" do Código Penal e consoante artigo 33, § 2º, do mesmo estatuto. **SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO** Verificando no presente caso a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito (art. 44, do Código Penal), quais sejam: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE*, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal; *PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA* no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, durante **03 (três) anos** à entidade a ser designada também pelo Juízo da Execução Penal, com possibilidade, desde que haja anuência do beneficiário, de substituição da prestação pecuniária por prestação de outra natureza (art. 45, § 2º, do Código Penal). **Passo assim à fase da dosimetria da pena - MICHEL DE PAULA FERREIRA (...) PENA DEFINITIVA** Não há nos autos caso de aumento, todavia há causa de diminuição de pena, em relação ao artigo 16 do CP, pois, conforme já foi expressado acima, a vítima declarou em juízo que o réu Michel pagou as reses abatidas e devolveu as outras que estavam em sua posse. Assim, dimunui-se a pena em 2/3, ficando o réu **definitivamente CONDENADO à pena de 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 07 (sete) dias-multa** , com o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. **REGIME INICIAL** Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o ***regime inicialmente ABERTO,*** observando-se os critérios do artigo 59, "caput" do Código Penal e consoante artigo 33, § 2º, do mesmo estatuto. **SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO** Verificando no presente caso a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito (art. 44, do Código Penal), quais sejam: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE*, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal; *PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA* no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, durante **01 (um) ano** à entidade a ser designada também pelo Juízo da Execução Penal, com possibilidade, desde que haja anuência do beneficiário, de substituição da prestação pecuniária. **DA DECRETAÇAO DA PRISÃO -** Os acusados encontram-se soltos, tendo sido substituído sua pena privativa de liberdade por restritivas de direito, portanto, poderão os condenados apelar em liberdade. **REPARAÇÃO DE DANOS** - Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, tendo em vista que não foi pedido pelas vítimas e nem pelo Ministério Público, conforme entendimento doutrinário (a respeito, Guilherme de Souza

Nucci (*in* Código de Processo Penal Comentado, p. 701) e jurisprudencial (STJ - 1185542 RS 2010/0044478-3, Relator: Ministro GILSON DIPP, Data de Julgamento: 14/04/2011, T5 – QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/05/2011). Em relação a fiança recolhida pelo acusado Michel, deverá ser procedido conforme estabelece o artigo 336 do CPP. Após o trânsito em julgado, comunique-se à Justiça Eleitoral (art. 15, III, CF), ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, expeça-se guia de execução. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao acusado Juraci, isentando-o das custas processuais. Custas pelo condenado MICHEL, em proporção. Publique-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Cumpra-se. Gurupi, 30 de novembro de 2015. **Mirian Alves Dourado** *Juíza de Direito*". Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente, com base no Provimento nº 02/2011, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22.1, XXXVI.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDINEI NASCIMENTO DA SILVA** - **CPF/CNPJ: 299.452.752-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5010396-52.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122610**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 508,95 (Quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SECUNDINA ROSA DA SILVA** - **CPF/CNPJ: 276.815.801-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5013156-71.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129167**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 420,74 (Quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LADEMIR JOSE DAL MOLIN** - **CPF/CNPJ: 410.458.150-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5012239-52.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126164**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 242,76 (Duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **TEREZINHA SOTA RIBEIRO** - **CPF/CNPJ: 642.436.301-78** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5011980-57.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129441**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 156,23 (Cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA** - **CPF/CNPJ: 319.748.481-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5011679-13.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127342**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 387,02 (Trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELIZABETH GOMES DE ALMEIDA** - **CPF/CNPJ: 085.161.621-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5012725-37.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123519**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 514,69 (Quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LUIS MARINHO DE OLIVEIRA** - **CPF/CNPJ: 167.482.471-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5012138-15.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126458**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 311,15 (Trezentos e onze reais e quinze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **COLORIN INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** - **CPF/CNPJ: 03.792.948/0001-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5007561-91.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122700**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 2.927,25 (Dois Novecentos e Vinte e Sete reais e vinte e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ ALDEMAR DUARTE NOGUEIRA** - **CPF/CNPJ: 044.930.601-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5012145-07.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126467**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 330,52 (Trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM LUIZ BARBOSA** - **CPF/CNPJ: 091.644.131-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5007770-60.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000125446**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 714,59 (Setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RUBENS RIBEIRO DA SILVA** - **CPF/CNPJ: 663.274.071-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5000595-49.2012.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000000114193**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 356,71 (Trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL PEREIRA DE SOUZA** - **CPF/CNPJ: 243.457.331-20** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5011372-59.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000000126746**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 403,54 (Quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ADALBERTO COELHO DUARTE** - **CPF/CNPJ: 330.551.191-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5009706-23.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000000121171**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 476,58 (Quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE RODRIGUES FERREIRA** - **CPF/CNPJ: 951.277.121-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5011153-46.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123449**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 100,48 (Cem reais e quarenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **WALDIR NOGUEIRA LIMA** - **CPF/CNPJ: 401.915.241-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5010718-72.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129871**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 186,03 (Cento e oitenta e seis reais e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **WILSON MARTINS DOS SANTOS** - **CPF/CNPJ: 597.086.891-49** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5011059-98.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129976**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 85,56 (Oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELDER MARTINS CESAR** - **CPF/CNPJ: 371.383.161-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - **Autos Eletrônico - e-Proc – n° 5011146-54.2013.827.2722,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123421**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 429,26 (Quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
Intimação da Sentença às Partes
Autos nº 5000040-94.2010.827.2724 – AÇÃO: ALIMENTOS
Requerente: P.H.V.S., REPRESENTADO POR MARLENE BEZERRA VIANA
Requerido: VILSON LIMA SILVA
SENTENÇA: "... Desta forma, não havendo possibilidade de prosseguimento do feito, sem que o ato ordenado seja cumprido, com fulcro no art. 267, VI do CPC (ausência de interesse de agir superveniente) extingo o processo sem julgamento do mérito, observadas as cautelas previstas no Provimento CGJUS 02/2011. Deixo de condenar o autor em custas e honorários, pois é beneficiário da assistência judiciária. P.R.I. Itaguatins-TO, 21 de outubro de 2015. **Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito".**

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000152-41.2002.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como parte autora PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e requerido PEDRO DIVINO E SILVAPEDRO DIVINO E SILVA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. PEDRO DIVINO E SILVA - CPF: 09585290197 PEDRO DIVINO E SILVA - CNPJ: 00999185000190, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento (12), a seguir transcrita: "... De todo o exposto, julgo extinto o processo com julgamento de mérito. Proceda-se a baixa do gravame feito às fls. 09, OUT3, Evento1. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, arquive-se. Miracema do Tocantins, data e hora gerada automaticamente pelo Sistema Eproc/TJTO ". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 01 de fevereiro de 2016. Eu TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei.

PALMAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 022/2016
A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO,** Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...
CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;
CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;
CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;
CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerará às 18 horas da sexta-feira seguinte.
RESOLVE:
Art. 1º alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **05 a 12 de fevereiro de 2016,** será cumprido pelo Juiz titular da 2ª Vara Cível desta comarca **Luís Otávio de Queiroz Fraz**, pelo servidor **Ney de Oliveira** e pelo Oficial de Justiça **Max Del Bessa Olinto;**
Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.
Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subseqüente, com superveniente compensação.
Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.
Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dois (**02**) dias do mês de fevereiro (**02**) do ano de dois mil e dezesseis (**2016**).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº: 5024756-05.2012.827.2729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado: PAULO EDSON BARROS DE OLIVEIRA
FINALIDADE: O Doutor José Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado PAULO EDSON BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, nascido aos 12/11/1971 em Araguaçu/TO, filho de Benedito de Oliveira Barros e Iraci Alves de Barros, portador de RG n° 1.346.476, SSP/TO, pelos motivos a seguir expostos: "Consta do inquérito policial que, no dia 02 de janeiro de 2012 , por volta das 20h40min , no Quarteto Supermercado, localizado na Av. T-01, Qd. 44, Lt. 28-A, Setor Santa Bárbara, nesta cidade, o denunciado subtraiu para si coisa alheia móvel , consistente em 2 (dois) kits de cosméticos, marca ADIDAS, concretizando o delito relatado . Segundo restou apurado, após a prática do crime, o denunciado foi localizado no estacionamento do referido estabelecimento comercial, oportunidade em que foi rendido por funcionários do local que acionaram a polícia militar. Registre-se que é a terceira vez que o ora denunciado furta o mesmo comércio. Assim agindo, incorreu o denunciado PAULO EDSON BARROS DE OLIVEIRA na conduta descrita no artigo 155, caput , do Código Penal , pelo que se faz mister a deflagração da competente ação penal, observando-se o procedimento previsto nos artigos 396 e seguintes do CPP, devendo o denunciado ser citado, para responder aos termos da presente e, ao final, ser CONDENADO, na forma da lei. Outrossim, requer o Ministério Público a produção probatória, com a designação de audiência para oitiva das testemunhas arroladas, interrogando-se, por fim, o acusado." **DESPACHO:** "Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino o que segue: a) Citação via edital com prazo de quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2014. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02 de Fevereiro de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas da Comarca de Palmas/TO, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AÇÃO PENAL Nº 5010433-29.2011.827.2729
Processado: Elder Dias dos Reis
FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(s) acusado(s) **ELDER DIAS DOS REIS** (Brasileiro, convivente, filho de pai não declarado e Messias Dias dos Reis, nascido em 27/07/1984, natural de Porto Nacional/TO, **atualmente em local incerto e não sabido**) pelos motivos a seguir expostos: "Noticiam os autos do Inquérito Policial oriundo do 5° Distrito Policial desta Capital, que por volta das 00h30min do dia 17 de fevereiro de 2010, o Denunciado, estava conduzindo uma motocicleta Honda CG 125 FAN, cor preta, placa MWO 0627 sem capacete, e no momento em que viu a polícia, saiu correndo. Os policiais conseguiram abordar o Denunciado logo depois, o qual estava em visível estado de embriagues, sendo submetido ao teste de alcoolemia, constatando-se nível dê álcool acima do permitido por lei, sendo-lhe, portanto, dado voz de prisão. O Denunciado quando submetido ao teste de alcoolemia por meio de "bafômetro", obteve o resultado de 0,94 mg/L (fls. 15), ou seja, concentração de álcool por litro de sangue superior a 6 decigramas, colocando em risco concreto a segurança viária. Desta feita, resta comprovado a materialidade e a autoria do crime em comento. Assim agindo, o denunciado ELDER DIAS DOS REIS incorreu nas sanções do artigo 306, "caput", da Lei n° 9.503/97, com a nova redução dada pela Lei n° 11.705/08, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja

o denunciado citado para, apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, 27 SET 2010. Francisco Rodrigues de Souza Filho. Promotor de Justiça". **DESPACHO:** "Considerando-se as infrutíferas tentativas para a localização do denunciado - conforme se depreende, inclusive, das tentativas anexadas no "evento 1, 3, 11 e 19" - acolho a manifestação ministerial anexada no "evento 14 –REQ1". Sendo assim, **determino a citação editalícia** do processado Elder Dias dos Reis. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 24.01.2016. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO. Juiz de Direito". INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: *"Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312".* Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2016. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº: 5036221-11.2012.827.2729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado: LEANDRO LAGARES SILVA
FINALIDADE: O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado LEANDRO LAGARES SILVA**, popularmente conhecido como "Lê" (segundo denunciado), brasileiro, solteiro, filho de Olair Antônio da Silva e de Marilene Lagares da Silva, nascido na cidade de Paraupebas – GO**,** pelos motivos a seguir expostos: " Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, por volta das 00h 12m do dia 23 de dezembro de 2008, no "Auto Posto Boa Esperança Ltda (Posto Cantão)", situado na Quadra 1012 Sul, QIJ, Lotes 01/03, Setor Eco Industrial, nesta Capital, o primeiro e o segundo denunciado, em concluio de vontades e agindo com animus REM sibi habendi, na companhia de outros dois indivíduos até o momento não identificados, subtraíram para si, mediante ameaça exercida com emprego de arma de fogo, a importância de R4 14.000,00 (quatorze mil reais) em dinheiro, cheques pré-datados, notas a crédito, óleos lubrificantes, aditivos, caixa de ferramentas e os documentos de uma motocicleta HONDA FAN 125, placa MVY- 7797. Segundo logrou-se apurar, na data e horário dos fatos, os dois primeiros denunciados, acompanhados de outros dois comparsas dirigiram-se ao estabelecimento comercial acima mencionado, devidamente armados, encapuzados e usando luvas, ocasião em que anunciaram o assalto para o guarda do estabelecimento, José Francisco Pereira da Silva, vindo a render também um outro guarda de um outro estabelecimento vizinho, os quais foram agredidos fisicamente, amarrados e colocados numa das salas do próprio posto. Em seguida, os dois primeiros denunciados, juntamente com os outros dois indivíduos, arrombaram a porta do escritório e do cofre do posto, de onde subtraíram a quantia e os objetos descritos alhures, levando a efeito a empreitada criminosa, tendo os mesmos se evadido do local em seguida, levando consigo os bens subtraídos. Consta ainda que no dia 1º de fevereiro de 2009, o terceiro e quarto denunciados foram presos em flagrante delito quando ocultavam objetos de roubo, sendo que ambos na mesma ocasião, possuíam munições em sua residência. Visando a apuração de um outro delito de tentativa de homicídio, praticado contra um Policial Militar, os milicianos seguiram o terceiro denunciado até sua residência, local que encontraram e apreenderam 20(vinte) munições de revólver, calibre 38 e vários objetos roubados, que se encontravam em duas residências, uma situada na Quadra 804 Sul, Alameda 12, Lote 25, nesta Capital, e outra na Quadra 904 Sul, Alameda 13, lote 66, nesta Capital, sendo que dentre tais objetos se encontravam parte dos que foram subtraídos do Auto Posto Boa Esperança (Posto Cantão), conforme Termo de Reconhecimento de fls. 10/11, ficando constatado que residiam em tais imóveis os denunciados Divino Mataraz Silva e Charles Carvalho Vieira, tendo sido o último também preso em flagrante, por estar presente no local quando da realização da diligência. Infere-se também dos autos que no momento de sua prisão, o quanto denunciado apresentou aos policiais uma Carteira de Identidade Falsa, com o nome de Marcos José Martins, emitida pela SSP-PA. Ante o exposto, estão denunciados ALSELMO DE OLIVEIRA SANTOS E LEANDRO LAGARES DA SILVA incursos nos artigos 157, § 2º, inciso I e II, e art. 69, todos do código Penal, o denunciado DIVINO MATARAZ DA SILVA nos artigos 180, "caput", e artigo 12 da lei 10.826/03, em concurso material(art. 69 do Código Penal) e o denunciado CHARLES CARVALHO VIEIRA incorreu nos artigos 180, "caput" e 304, todos do Código Penal, e do artigo 12 da Lei 10826/03, em concurso material de infrações (art. 69 do Código Penal), motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, procedendo-se à oitiva da vítima e das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até o final da sentença condenatória." **DESPACHO:** "[...] Em caso de alguma

citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15(quinze) dias, (art. 361, § 1º, ambos do CPP; constando o prazo de 10(dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação. [...] Palmas - TO, 09 de julho de 2012. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02 de Fevereiro de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas da Comarca de Palmas/TO, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº: 0027841-16.2014.827.2729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado: ANTÔNIO ALVES CABRAL DE OLIVEIRA
FINALIDADE: O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado ANTÔNIO ALVES CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, trabalhador rural, natural de poção de Pedras/ MA, nascido aos 14/08/1957, filho de Silvino Ferreira da Silva e de Antônia Alves Cabral de Oliveira, portador do RG nº 6.172.144, CPF nº 150.858.132-00, pelos motivos a seguir expostos: "Consta nos autos do incluso Inquérito Policial nº 001/2014 que, no dia 22/01/2014, por volta das 9h30, o Denunciado foi preso em flagrante delito quando, após cortar uma árvore da essência IPÊ ROXO, a serrava em estacas, nas coordena - das 10°17'38"S – 48°17'34"W, Loteamento Palmeira I, margem esquerda do Rio Taquaruçu, nesta Capital, fazendo uso de uma motosserra HUSQVARNA 61, sem licença ou registro da autoridade competente. Na ocasião, foi apreendido o material constante do Termo de Exibição e Apreensão (fls. 06) do incluso Inquérito Policial . Conforme declarações dos Guardas Metropolitanos que conduziram o Denunciado à Delegacia Estadual de Crimes Contra o Meio Ambiente-DEMA, este "assumiu a propriedade do equipamento recolhido" (fls. 03). Consta nos autos um recibo de compra da motosserra pelo Denunciado, com data posterior aos fatos em tela (fls. 18). Resta, assim, a autoria confirmada pela confissão espontânea do Denunciado e corroborada pelos Guardas Metropolitanos que realizaram a prisão em flagrante, conforme exposto. Quanto à materialidade, esta se encontra estampada no Termo de Exibição e Apreensão (fls. 06), pelos Autos de Infração nº 727/2014 (fls. 08) e 728/2014 (fls. 09), bem como pelo Laudo Pericial de Exame de Eficiência em Motosserra nº 390/2014 (evento 25). Destarte, pelas notícias constantes dos autos, ficou provada a materialidade e a autoria delitivas de ANTÔNIO ALVES CABRAL DE OLIVEIRA, que fez uso da motosserra em vegetação, sem licença ou registro da autoridade competente. Frente o exposto, encontra-se o Denunciado incurso nas penas do crime capitulado no art. 51 da Lei nº 9.605/98, pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal, devendo este ser cientificado para responder aos termos da presente demanda a fim de, ao final, ser CONDENADO na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória, com a oitiva das testemunhas abaixo arroladas, bem como o interrogatório do réu."
DECISÃO: [...] "Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias , (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP) ; constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação. [...] Palmas/TO, 09/03/2015. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01 de Fevereiro de 2016. Eu, Daniele Tavares Alves, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº: 5040596-21.2013.827.2729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado: DJANGO RODRIGUES ALBUQUERQUE
FINALIDADE: O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado DJANGO RODRIGUES ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, filho de Djalma de Albuquerque e Zilma Rosa Rodrigues Albuquerque, nascido aos 17/08/1976, na cidade de Miracema-TO, pelos motivos a seguir expostos: " Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 20 / 11 /2013, no período vespertino, no bairro Jardim Aureny III , nesta Capital, o denunciado conduzia a motocicleta Honda FAN , cor preta , placa M WL 26 09, que havia sido furtada no dia 18 /1 1 /201 3 . Consta que policiais militares, no dia dos fatos, realizavam patrulhamento de rotina quando avistaram o denunciado conduzindo a motocicleta, e como Django já havia sido abordado em outra ocasião com outra motocicleta furtada, resolveram conferir a situação de ambos – motocicleta e condutor. Ao ser abordado, os policiais consulta ram a placa do veículo e descobriram que havia sido furtad a no final de semana anterior, conforme Boletim de Ocorrência n° 8089E/2013. Além disso, o denunciado não apresentou Permissão para Dirigir ou Habilitação conduzir veículos, gerando, diante das circunstâncias ao dirigir em via pública, o perigo de dano. Assim agindo, o denunciado Django Rodrigues Albuquerque , incorreu nas sanções do artigo 180, caput , do Código Penal (conduzir) e artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. " **DECISÃO:** [...] "Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias , (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP) ; [...] Palmas/TO, 05/03/2014. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01 de Fevereiro de 2016. Eu, Daniele Tavares Alves, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº: 0007188-90.2014.827.2729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado: ÁLVARO ROBERTO BUENO
FINALIDADE: O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado ÁLVARO ROBERTO BUENO**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 01.07.1965, natural de Arenópolis – GO, filho de Maria Auxiliadora Bueno e Laudimiro Olimpio Bueno, portador da Carteira de Identidade nº 148.205, SSP/TO e do CPF 364.824.711-53, pelos motivos a seguir expostos: "No dia 18/05/2013, por volta das 14 horas, no Cruzamento da Rua P6 com a Rua Castro Alves, no Setor Bela Vista, nesta Capital , o denunciado, com vontade livre e consciente, ofendeu, por meio de palavras, o CB/PM Raimundo Nonato Coelho de França e o CB/PM Patrick Costa dos Santos, no exercício de suas funções. Na data dos fatos, Policiais Militares foram acionados, via SIOP, para atender uma ocorrência de acidente de trânsito com vítima de lesões corporais. Ao chegarem ao local, isolaram a área em que ocorreu o sinistro. O denunciado, que era o condutor da camionete envolvida na batida, tentou alterar o cenário do acidente e foi alertado pelos policiais para que não mexesse no local. Em resposta, o acusado afirmou que era dono do veículo e que " quem iria pagar essa p. era ele ". Em seguida, os policiais insistiram para que ele parasse com aquele comportamento, momento em que o acusado os ofendeu, chamando-lhes de " seus porras ". Diante dos fatos, a autoridade policial conduziu o denunciado

à 4ª Delegacia de Polícia Civil e, durante o percurso dentro da viatura, Álvaro ameaçou as vítimas ao afirmar que " iriam saber quem e ele era, que isso não ia ficar assim e que iriam pagar por isso a ele ". Ante o exposto, está o denunciado ÁLVARO ROBERTO BUENO incurso no artigo 331 do Código Penal , razão pela qual requer sua citação, via carta precatória, cujo rito disciplinado será o sumaríssimo previsto na Lei nº 9.099/95, entregando-lhe cópia da denúncia e cientificando-lhe da audiência de instrução e julgamento. Requer, outrossim, que impossibilitada a suspensão condicional do processo, ao final do trâmite, seja julgado procedente o pedido contido na peça acusatória, condenando o denunciado nas sanções cabíveis. Requer, por fim, a intimação das testemunhas abaixo arroladas para depor em juízo, sob as penas da lei." **DECISÃO:** [...] "Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. [...] Palmas/TO, 26/01/2016. Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02 de Fevereiro de 2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS Nº: 0011099-76.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Reeducando: **GILDO SANTIAGO DE ESCOBAR**
FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **GILDO SANTIAGO DE ESCOBAR**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Formosa - GO, nascido aos 04.12.1971, filho de Cassimiro Santiago Escobar e Teodolina Ferreira de Escobar, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 02.03.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: "[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 02.03.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS Nº: 0011488-61.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Reeducando: **JOÃO PLACIDO NETO**
FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **JOÃO PLACIDO NETO**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, natural de São Mateus - MA, nascido aos 12.11.1961, filho Lino Alves Placido e Maria Cândida da Silva Placido, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 02.03.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: "[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 02.03.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS Nº: 5036346-76.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Reeducando: **JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA**
FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Maria Rosa - TO, nascido aos 24.09.1971, filho Valdivino José de Almeida e Eva Maria de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da

Comarca de Palmas – TO no dia 02.03.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: "[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 02.03.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz** de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLEIDIANA BARROS DA SILVA – CNPJ/CPF: 981.089.991-20,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da ***AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL*** – ***Auto Eletrônico - e-Proc - nº* 0023819-12.2014.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nO (S). 20140003875, 20140003961, 20140004058, 20140004146,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegarignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Julho de 2015. **(AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário** - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz** de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: CELENE GOMES LEITE – CNPJ/CPF: 333.103.193-34,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da ***AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL*** – ***Auto Eletrônico - e-Proc - nº* 5002189-48.2010.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nO (S). 201000009075,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 856,62 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat.226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DELANO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – CNPJ/CPF: 02.080.540/0001-58,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da ***AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL*** – ***Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0000907-84.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,** bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140013191/20140013194, 20140013198/ 20140013200, 20140013202/20140013206, 20140013215/20140013221,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 100.359,18 (Cem Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezoito Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo n°. 5.000031-80.2011.827.2730 Ação de Averiguação de Paternidade, tendo como Requerente Josilmar Barbosa de Souza, e Requerido Leocimar Francisco da Conceição. MANDOU CITAR: **LEOCIMAR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, união estável, portador RG n. 378234 DGPC/GO, estando em local incerto e não sabido**, de todo o teor da presente ação, de todo o teor da presente ação, bem como para, apresentar defesa no prazo de 15

(quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. DESPACHO: Acolhendo a manifestação da parte autora, cite-se o executado por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, por tratar-se de citação por edital, nomeio, como curador especial, o Dr. Lourival Venâncio de Moraes, digníssimo Advogado militante nesta Comarca,, independentemente de prestação de compromisso. Intime-se, oportunamente, após o término do prazo do Edital, para dizer se aceita o cargo e apresentar defesa escrita, no prazo legal. Pls, 30 de janeiro de 2016. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO Juíza de Direito. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2016. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instancia o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toribio – Juíza de Direito.v

PARAÍSO
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico nº*: 5005272-61.2013.827.2731;* ***Chave Processo nº:*** *131209438713;* ***Natureza da Ação****: Ação de Execução Fiscal;* ***Valor da Causa;*** *R$ 140.349,73;* ***Exeqüente:*** *UNIÃO – FAZENDA NACIO;* ***Procurador Exeqüente:*** *Dr(ª). Ailton Laboissiere Villela;* ***Executados:*** *CENTRAL DISTRIBUIDORA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME e o(s) sócio(s): FLÁVIO NUNES FERREIRA.* ***CITANDO: CENTRAL DISTRIBUIDORA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.503/0001-44****, na pessoa de seu(s) sócio(s) Flávio Nunes Ferreira.* ***BEM COMO****, a(s) própria(s) pessoa(s) física(s):* ***FLÁVIO NUNES FERREIRA – CPF nº 798.214.561-20,*** *atualmente com endereço incerto e não sabido.* ***OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR*** *os executados acima,* ***aos termos da Ação de Execução Fiscal,*** *para, no prazo de* ***CINCO (05) DIAS,*** *PAGAREM, o principal de* ***R$ 140.349,73*** *(cento e quarenta mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), e cominações legais,* ***inscritas nas Certidões da Dívida Ativa – CDA nº 37.072.987-0,037.072.988-9 e 39.635.115-8, constates na inicial*** *a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento,* ***ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões),*** *nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80.* ***ADVERTINDO-LHES de que,*** *não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à* ***PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO****, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.* ***SEDE DO JUÍZO:*** *Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 01 de Fevereiro de 2.016. Juiz* ***ADOLFO AMARO MENDES -*** *Titular da 1ª Vara Cível. G.B.R.S.*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: *0004460-70.2014.827.2731;* ***Chave Processo nº:*** *906539810614;* ***Natureza****: Ação de Execução Fiscal;* ***Valor da Causa;*** *R$ 37.431,47;* ***Exeqüente:*** *DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM;* ***Procurador Exeqüente:*** *Dr(ª). Alex Rabelo – AGU nº 1850528;* ***Executado(s):*** *FRANCISCO DE PAULA DA SILVA.* ***CITANDO: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA, pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº 362.152.791-53****, atualmente com endereço incerto e não sabido.* ***OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR*** *o(s) executado(s) acima,* ***aos termos da Ação de Execução Fiscal,*** *para, no prazo de* ***CINCO (05) DIAS,*** *PAGAREM, o principal de* ***R$ 37.431,47*** *(trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), e cominações legais, inscritas nas* ***Certidões da Dívida Ativa nºs 06.058189.2014, 06.090102.2014, 06.090101.2014, 06.085770.2014, 06.080288.2014 e 06.080291.2014, constates na inicial*** *a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento,* ***ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões),*** *nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80.* ***ADVERTINDO-LHES de que,*** *não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à* ***PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO****, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.* ***SEDE DO JUÍZO:*** *Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 01 de Fevereiro de 2.016. Juiz* ***ADOLFO AMARO MENDES -*** *Titular da 1ª Vara Cível. G.B.R.S.*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico nº*: 0005143-10.2014.827.2731;* ***Chave Processo nº:*** *287465506814;* ***Natureza****: Ação de Execução Fiscal;* ***Valor da Causa;*** *R$ 33.102,08;* ***Exeqüente:*** *UNIÃO – FAZENDA NACIONAL;* ***Procurador Exeqüente:*** *Dr. Ailton Laboissiere Villela;* ***Executado(s):*** *POSTO RECANTO DO PARAÍSO LTDA – ME.* ***CITANDO: POSTO RECANTO DO PARAÍSO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.053.843/0001-56****, na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s) solidário(s), atualmente com endereço incerto e não sabido.* ***OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR*** *o(s) executado(s) acima,* ***aos termos da Ação de Execução Fiscal,*** *para, no prazo de* ***CINCO (05) DIAS,*** *PAGAREM, o principal de* ***R$ 33.102,08*** *(trinta e três mil e cento e dois reais e oito centavos), e cominações legais,* ***inscritas na Certidão (ões) da Dívida(s) Ativa(s) – CDA nº 45.943.835-2 e 45.943.836-0, constates na inicial*** *a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento,* ***ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões),*** *nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80.* ***ADVERTINDO-LHES de que,*** *não*

*ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 01 de Fevereiro de 2.016. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES -** Titular da 1ª Vara Cível.GBRS.*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

***ORIGEM: Processo Eletrônico nº**: 0003270-72.2014.827.2731; **Chave Processo nº:** 683712354614; **Natureza**: Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R$ 42.946,43; **Exeqüente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Ailton Laboissiere Villela; **Executado(s):** POSTO RECANTO DO PARAÍSO LTDA – ME. **CITANDO: POSTO RECANTO DO PARAÍSO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.053.843/0001-56**, na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s) solidário(s), atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** o(s) executado(s) acima, **aos termos da Ação de Execução Fiscal,** para, no prazo de **CINCO (05) DIAS,** PAGAREM, o principal de **R$ 42.946,43** (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), e cominações legais, **inscritas na Certidão (ões) da Dívida(s) Ativa(s) – CDA nº 42.549.465-9, 42.549.466-7 e 44.446.649-5, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões),** nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que,** não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 01 de Fevereiro de 2.016. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES -** Titular da 1ª Vara Cível.GBRS.*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

***ORIGEM: Processo**: nº 5004950-41.2013.827.2731; **Chave Processo:** nº 559291838013 **Natureza da Ação**: Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R$ 1.069,99; **Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale; **Executados:** ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS-ME e o sócio solidário ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS. **CITANDO: ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.024/0001-43**, na pessoa de seu sócio Rogério Pereira dos Santos. **BEM COMO**, a própria pessoa física: **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS – CPF nº 799.600.901-59,** atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** os executados acima, **aos termos da Ação de Execução Fiscal,** para, no prazo de **CINCO (05) DIAS,** PAGAREM, o principal de **R$ 1.069,99** (um mil e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), e cominações legais, **inscritas na Dívida Ativa – CDA nº C-1297/2012, datada de 12/06/2012, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões),** nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que,** não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 de janeiro de 2.016. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES -** Titular da 1ª Vara Cível. GRBS.*

TOCANTÍNIA
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 03/2016

O Excelentíssimo Senhor, **ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de 1ª Entrância de Tocantinia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelo servidor José Humberto Barbosa Coelho, Escrivão Judicial, matrícula 101679, através do SEI 15.0.0000142775, requerendo o retorno à comarca de origem;

CONSIDERANDO, a revogação da Portaria nº 100/2015 – PRESIDÊNCIA/GAPRE, de 21 de janeiro de 2015, publicada no Diário da Justiça n. 3.507, de 23 de janeiro de 2015, que colocou o servidor José Humberto Barbosa Coelho à disposição da Comarca de Palmas, conforme SEI 14.0.000108929-4;

CONSIDERANDO, o retorno do servidor José Humberto Barbosa Coelho, as suas atividades na comarca de origem como Escrivão Judicial da Escrivania Criminal desta Comarca de Tocantinia/TO;

RESOLVE:

Art. 1° **REVOGAR** a Portaria nº 011/2015, de 23 de fevereiro de 2015, a partir do dia 27/01/2016, que designou a servidora Maria Sebastiana Galvão da Silva, para responder como Escrivã Judicial (interina), da Vara Criminal desta Comarca, por ter a mesma perdido seu objeto.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (29/01/2016).

ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - Juiz de Direito

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Andre Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, CITA OS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, que por este Juízo e Cartório do Cível se processam os termos dos autos n.º 0001229-74.2015.827.2739, ação de Usucapião, movida por LUIZA PEREIRA BATISTA CPF 768.252.051-53 em face de OTAVIANO RODRIGUES DE SOUSA CPF N. 295.113.301-44, tendo por objeto o imóvel rural denominado Lote 78, do loteamento denominado Morro Limpo – Gleba 02 – 3ª e 4ª etapas em Rio Sono TO, com área de 352.33.95, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizarda/TO sob a matrícula n.º 999, do Livro 2-D, fls. 99, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, possam, em petição escrita a este Juízo, oferecer contestação, exceção e reconvenção (artigo 297 do CPC), sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319, ambos do CPC). Tocantínia -TO, em 02 de fevereiro de 2016.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento do juiz Agenor Alexandre da Silva, bem como as informações contidas no processo SEI nº 16.0.000000906-0;

RESOLVE:

Lotar a servidora Adelaine da Cunha Batista, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 337, de 6 de novembro de 2014, na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

APOSTILA, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento do juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho, bem como as informações contidas no processo SEI nº 16.0.000000980-0;

RESOLVE:

Lotar a servidora Gertrudes Maria de Andrade Benetele, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 272, de 30 de março de 2015, na 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 18, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar Súllevam Mendonça Batista, do cargo de provimento em comissão de Conciliador e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Conciliador dos Juizados Especiais, a partir da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 19, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2016, Diego Henrique Sanches Biscuola, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 20, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2016, Mirian Martins Rodrigues de Moura, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 21, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Patrícia Martins dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 22, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do juiz Luiz Zilmar dos Santos Pires e a partir da data de publicação deste ato, Patrícia Martins dos Santos, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 23, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, "*caput"* da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "*caput"*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a" da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2015/24830/001344, resolve

CONCEDER

a Guiomar Gomes Nogueira, matrícula nº 14181, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no Cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R$ 23.328,56 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Edital

EDITAL Nº 4, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Resolução TJTO nº 32 de 1º de outubro de 2015, bem como o contido nos autos nº 15.0.000012419-0, torna pública a relação de Contadorias Judiciais vinculadas à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) e seus respectivos responsáveis, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	COMARCA
1ª CONTADORIA	89040	OLMERINDA RODRIGUES DA SILVA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	ALVORADA
2ª CONTADORIA	352584	KATIA MARIA ANGELO DE SOUSA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	ANANÁS
3ª CONTADORIA	52661	MARILDA ROSA LEAL LIMA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	ARAGUAÇU
4ª CONTADORIA	352494	LUCIANA FLAVIA DE ASSIS	CONTADOR	ARAGUAÍNA
5ª CONTADORIA	352498	ARTHUR EMILIO GALDINO DE SOUSA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	ARAGUATINS
6ª CONTADORIA	141271	LUCIENE ARAUJO MADUREIRA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	ARRAIAS

7ª CONTADORIA	17662	JOÃO SARAIVA BRUNES	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	AUGUSTINÓPOLIS
8ª CONTADORIA	219156	MARIA DA GLORIA FRAZÃO BRANDÃO	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	COLINAS DO TOCANTINS
9ª CONTADORIA	90161	SANDRA LAURINDA LOPES	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	COLMÉIA
10ª CONTADORIA	48647	EVA ALEXANDRE PEREIRA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	CRISTALÂNDIA
11ª CONTADORIA	10879	ESTEFANIA CAVALARI CAVALCANTI LOPES	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	DIANÓPOLIS
12ª CONTADORIA	93348	FRANCIELMA COELHO DE AGUIAR	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	FIGUEIRÓPOLIS
13ª CONTADORIA	146452	MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	FILADÉLFIA
14ª CONTADORIA	34173	SANDRA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	FORMOSO DO ARAGUAIA
15ª CONTADORIA	226357	JOSE CARLOS PEREIRA COSTA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	GOIATINS
16ª CONTADORIA	353096	ADILTON PEREIRA DOS SANTOS	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	GURUPI
17ª CONTADORIA	91942	CHARLES BRITO NERES	CONTADOR	ITAGUATINS
18ª CONTADORIA	10095	ELICE TRANQUEIRA SILVA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	MIRACEMA DO TOCANTINS
19ª CONTADORIA	352914	MARCIA ANDREA CAMPELO GALVÃO	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	MIRANORTE
20ª CONTADORIA	138744	ELIANE BARBOSA PINTO	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	NATIVIDADE
21ª CONTADORIA	352913	JAMISSON SILVA SANTOS	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	NOVO ACORDO
22ª CONTADORIA	107269	CLEYJANE MOURA DA CUNHA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PALMAS
23ª CONTADORIA	111871	MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PALMAS
24ª CONTADORIA	352628	THIAGO GOMES VIEIRA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PALMAS
25ª CONTADORIA	97924	CLEIDE BARBOSA NERES	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PALMEIRÓPOLIS
26ª CONTADORIA	18953	JOSE HERIOVALDO QUEIROZ SANTOS	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PARAÍSO DO TOCANTINS
27ª CONTADORIA	352598	WAINER DE MATOS	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PARANÃ
28ª CONTADORIA	352912	DEBORA DE BRITO RIBEIRO	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PEDRO AFONSO

29ª CONTADORIA	96437	SHEILA BARROS MORENO	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PIUM
30ª CONTADORIA	92939	EVILSON DIAS PIMENTA	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PONTE ALTA
31ª CONTADORIA	352475	NIELY TALLES TAVARES DE SÁ	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	PORTO NACIONAL
32ª CONTADORIA	140764	ERENILDA MARIA REIS	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	TAGUATINGA
33ª CONTADORIA	352537	MARCELO ADRIANO RODRIGUES	CONTADOR	TOCANTINÓPOLIS
34ª CONTADORIA	98627	LENIN PEREIRA GOMES	CONTADOR/ DISTRIBUIDOR	XAMBIOÁ
35ª CONTADORIA	155843	NEILIMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA	PALMAS

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 206, de 02 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Roniclay Alves de Morais, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 8 de fevereiro e 8 de março de 2016, para serem usufruídas em período a ser determinado por esta Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 209, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Esmar Custódio Vêncio Filho, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 22 de fevereiro e 22 de março de 2016, para serem usufruídas em período a ser determinado por esta Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 210, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução TJTO nº 32, de 1º de outubro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000014084-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Neilimar Monteiro de Figueiredo, Técnico Judiciário de 2ª Instância, para compor a Contadoria Judicial Unificada (COJUN), responsável pela 35ª Contadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 211, de 03 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000001168-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 211, de 3 de fevereiro de 2016)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
149835	ABIRAN PEREIRA BARROS	Oficial de Justiça/Avaliador de 2ª Inst.	C	11	C	12	27/01/2016
91452	ANTONIO JOSE FERREIRA DE REZENDE	Analista Judiciário de 2ª Inst.	B	8	B	9	31/01/2016
144752	ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 2ª Inst.	C	12	C	13	25/01/2016
196628	DIANA MASCARENHAS SANTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	29/01/2016
148446	EDMILSON DE SOUZA GOMES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	18/01/2016
186240	GRAZIELA ROMAO NICEZIO	Escrivão Judicial	C	14	C	15	06/01/2016
49448	JANETE DE ALMEIDA GOMES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	16/01/2016

229544	JOSE SILVA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	9	B	10	28/01/2016
159635	JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	10/01/2016
352928	LOTARIO LUIS BECKER	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	2	A	3	12/01/2016
126558	LUCIRAM DE LIMA	Analista Judiciário de 2ª Inst.	B	8	B	9	31/01/2016
219156	MARIA DA GLORIA FRAZÃO BRANDÃO	Contador Distribuidor	C	11	C	12	28/01/2016
205074	MARILUCIA ALBUQUERQUE MOURA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	03/01/2016
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	03/01/2016
200579	SIMALIA MIRANDA DE SOUZA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	28/01/2016
133073	TEMISTOCLES VIEIRA DE SOUZA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	29/01/2016
216851	VALQUIRIA LOPES BRITO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	27/01/2016

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento

PROVIMENTO Nº 1 - CGJUS/ASJECGJUS

Altera o Provimento nº 006/2005-CGJUS, que regula o procedimento para a retificação de registro imobiliário decorrente da exigência do sistema de georreferenciamento de imóveis rurais, nos moldes instituídos pela Lei Federal nº 10.267/2001.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa com atribuição em todo o Estado, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, do art. 16 e do inciso XII do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e, ainda, do art. 1º da Resolução nº 08, de 29 de novembro de 2005 (Regimento Interno da Corregedoria);

CONSIDERANDO as alterações na disciplina da retificação administrativa dos registros imobiliários, introduzidas pela Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 e a necessidade de obediência à especialização das matrículas de imóveis rurais por georreferenciamento, nos termos da Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto 2001, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e atualização das normas atinentes à retificação administrativa de registro imobiliário decorrentes de certificação geodésica de imóveis rurais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 15.0.000007794-9, previamente submetido à manifestação da Comissão Permanente de Assuntos Notariais e Registrais, instituída pela Lei Estadual nº 2.828/2014, e manifestou pela edição do presente ato;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 4º, do Provimento nº 06/2005/CGJ, de 19 de abril de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O procedimento de retificação administrativa de registro de imóvel rural de que trata este provimento, é deflagrado mediante requerimento do titular do domínio do imóvel, ou de quem em ato registral, concomitante, seja o titular do domínio (artigo 13, II e 213, II, § 13º, da Lei Registral, IN/INCRA n. 26, de 28/11/2005) contendo declaração firmada, sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes (art. 9º, § 5º,

do Decreto Federal nº 4.449/2002); bem como de que tem conhecimento da redação do artigo 213, II, § 14º, da Lei Registral, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do RG e da certidão atualizada de registro civil (nascimento/casamento) do Titular do domínio do imóvel retificando;

II - Planta e memorial descritivos do imóvel retificando elaborados na forma narrativa, assinados pelo proprietário e responsável técnico credenciado junto ao INCRA, com firmas reconhecidas, contendo o código gerado (hash) pelo SIGEF, contendo ainda as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro;

III - Declaração de responsabilidade técnica e comprovação de sua anotação e prova de quitação perante o conselho profissional competente;

IV - Certidão comprobatória de que as pessoas que assinaram nas Cartas de anuências são os proprietários dos imóveis Confrontantes; (Dispensável, no caso dos imóveis confrontantes estarem registrados na mesma circunscrição imobiliária do imóvel retificando);

V - Documentos dos proprietários do imóvel retificando: PESSSOA FÍSICA: RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento; ou PESSOA JURÍDICA: Contrato social (completo) e certidão simplificada da Junta Comercial respectiva; e PROCURADOR: Procuração e documentos pessoais do Procurador.

VI - CCIR, com prova de sua quitação; e

VII - Certidão negativa de débitos relativos ao ITR ou guias e respectivos comprovantes de recolhimento do ITR dos últimos 05 (cinco) exercícios fiscais.

§ 1º Não se deferirá retificação administrativa de registro imobiliário sem a anuência de todos os confrontantes, facultado ao interessado, quando da planta não constar a anuência expressa, formular pedido de notificação de todos ou dos confinantes que não expressaram suas anuências na planta apresentada, caso em que deverá declinar o rol de confrontantes a serem notificados, contendo CNS e matrícula do imóvel confrontante, bem como nome e endereço completo (inclusive CEP), nos termos do art. 213, § 2º, da Lei Federal nº 6.015/73. Na circunscrição imobiliária desprovida de jornal local, considera-se publicado o edital de notificação, previsto no § 3º do art. 213, da citada norma registral, com sua fixação no *placard* do serviço registral imobiliário.

§ 2º A identificação dos confrontantes deverá ter como referência a caracterização do imóvel e sua denominação, não podendo ser empregados termos variáveis, equívocos ou imprecisos, suscetíveis de alteração; tais como, plantações, acessões ou outros indicadores não registráveis na matrícula do confrontante, bem como expressões genéricas, tais como “com quem de direito”, ou “com sucessores” de determinadas pessoas.

§ 3º Imóvel retificando que limitar com cursos d’água particular, será observado a descrição matricial, não constando na matrícula que a divisa é pela margem do curso d’água o divisor será pelo centro do curso, que terá como confrontante o imóvel do outro lado da margem.

§ 4º As pessoas jurídicas de direito público serão notificadas, caso não tenham manifestado prévia anuência na planta do imóvel retificando, sempre que o imóvel objeto do registro a ser retificado confrontar com cursos d’águas públicos, rodovias, ferrovias ou outro imóvel público, ainda que dominical.

§ 5º O deferimento da retificação decorrente de certificação geodésica de imóvel rural provocará a averbação de encerramento da matrícula do imóvel retificando e, em ato contínuo, a abertura de nova matrícula, nos exatos termos do artigo 9º, § 5º, do Decreto nº 4.449, de 30/10/2002, observando os requisitos do art. 176, § 1º, II, da Lei Federal nº 6.015/73, e conterá o seguinte:

a) A caracterização e localização do imóvel rural e sua denominação como empresa rural, fazenda, sítio, granja ou chácara e, se houver, o endereço do imóvel, com o nome do logradouro ou rodovia de acesso, código de endereçamento postal (CEP), localidade, distrito e município (vedada a utilização da expressão “situado neste município”);

b) A área do imóvel, expressa em hectares (vedada a expressão “alqueires”), identificada pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA;

c) Os dados do cadastro de imóvel rural – CCIR, mencionando os dados elencados no § 6º do art. 22 da Lei Federal nº 4.947/66, bem como o número do imóvel na Receita Federal - NIRF; e

d) Os dados da certificação junto ao INCRA, contendo o código (hash) da certificação, código SNCR, nome do responsável técnico, seguido do número de inscrição no conselho competente e do código de credenciamento junto ao INCRA, além da anotação de responsabilidade técnica;

e) A qualificação completa do proprietário, mencionando, se pessoa física, nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil e, se casado, dados do cônjuge e regime de casamento, e, se pessoa jurídica, razão social ou denominação, natureza jurídica (sociedade anônima, limitada ou outra), número de identificação do registro de empresas – NIRE, além do endereço completo (incluindo o CEP);

f) Os dados do registro anterior, mencionando, inclusive, a realização da averbação de encerramento da matrícula que abrigava o imóvel retificando; e

g) Valor dos emolumentos, dos tributos incidentes e o número do selo de fiscalização.

§ 6º A certificação do memorial descritivo pelo INCRA não implica reconhecimento do domínio ou a exatidão dos limites e confrontações indicados pelo Proprietário e não dispensa a observância obrigatória dos princípios regentes do registro de imóveis, em especial as normas de direito público e os princípios registrais da continuidade e da especialidade objetiva.

§ 7º Se do exame da documentação apresentada o Oficial constatar qualquer irregularidade ou omissão, relacionará as exigências e, por escrito, notificará o interessado, para que, no prazo legal, ele as sane ou complete. Caso com elas não se conforme, o interessado poderá requerer ao oficial a suscitação de dúvida, na forma do art. 198 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

§ 8º O atendimento de exigência que não implique direta ou indiretamente na alteração da coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes e distâncias, processa-se diretamente perante o registro de imóveis, independentemente da retificação dos dados juntos ao cadastro mantido pelo SIGEF/INCRA;

§ 9º Realizados os atos registrais necessários, realizar-se-á a confirmação da averbação da certificação, mediante simples comunicação dos dados constante da nova matrícula imobiliária, através do sistema de interconexão entre o INCRA e o Registro de Imóveis, até o final do mês subsequente à modificação ocorrida (§1º do artigo 4º do Decreto nº 4.449/2002).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 2 - CGJUS/ASJCGJUS

Altera o subitem 10.6.3.6 e revoga os subitens 10.6.4 a 10.6.5.4, todos do item 10 e acrescenta os itens 22 e 23 e seus respectivos subitens ao Provimento nº 12/2012/CGJUS/TO.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000000633-9;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o que prevê o Provimento nº 12/2012/CGJUS/TO ao disposto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº Lei nº 9.503/97), bem como ao entendimento jurisprudencial dos tribunais pátrios.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Provimento nº 12/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para o fim de DAR NOVA REDAÇÃO ao subitem 10.6.3.6 e REVOGAR os subitens 10.6.4 a 10.6.5.4, todos do item 10 e ACRESCENTAR os itens 22 a 23 e seus respectivos subitens, nos termos a seguir:

*"**10. AÇÃO PENAL COM ACUSADO PRESENTE***

(...)

10.6.3.6. Expedir a guia de execução penal e inseri-la no E-PROC (junto com as peças obrigatórias, a guia de recolhimento das custas e o cálculo da multa, caso tenha sido aplicada), destinando-a à Vara competente;

(...)

10.6.4. revogado;

10.6.4.1. revogado;

10.6.4.2. revogado;

10.6.5. revogado;

10.6.5.1. revogado;

10.6.5.2. revogado;

10.6.5.3. revogado;

10.6.5.4. revogado.

(...)

22. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – COBRANÇA DA MULTA

22.1 Havendo sido aplicada pena de multa, a escrivania expedirá mandado de intimação do apenado para pagar o valor correspondente em dez dias. O mandado será enviado à Central de Mandados por REMESSA INTERNA;

22.2. Se o apenado não pagar a multa, depois de esgotado o prazo assinalado, será expedido ofício à Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, a fim de que ajuíze execução fiscal no foro competente. O ofício será enviado à Central de Mandados por REMESSA INTERNA.

23. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO

23.1. Havendo sido aplicada pena de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, a escrivania expedirá mandado de intimação ao apenado para entregar sua Carteira Nacional de Habilitação em juízo, em quarenta e oito horas (Lei nº 9.503, art. 293, § 1º). O mandado será enviado à Central de Mandados por REMESSA INTERNA;

23.2. Se o apenado atender à intimação, expedir ofício ao DETRAN de origem encaminhando a CNH e comunicando a suspensão da habilitação. O ofício será enviado à Central de Mandados por REMESSA INTERNA, sendo que neste caso o Oficial de Justiça deverá apanhar o documento original na escrivania;

23.3. Se o apenado tiver sido intimado e não atender à intimação, a escrivania expedirá mandado de busca e apreensão da CNH. O mandado será enviado à Central de Mandados por REMESSA INTERNA. Caso exitosa a diligência, a escrivania deverá proceder à remessa do referido documento ao DETRAN de origem, conforme disposto acima.

23.4. Sendo o apenado encontrado ou não, a escrivania expedirá ofício ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e ao DETRAN de onde aquele for domiciliado ou residente (Lei nº 9.503, art. 295), comunicando a suspensão da habilitação. O ofício será encaminhado pelo correio".

Art. 2º - Este Provimento entre em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA N° 205/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14124/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ronise Pereira Santos, Secretário do Juízo, Matricula 352769,** o valor de R$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Combinado/TO, no dia 03/02/2016, com a finalidade de requisitar e buscar folhas de cheque, no Banco do Brasil em Combinado-TO, referentes a conta bancária para recebimento de custas dos oficiais de justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 204/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14108/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352773,** o valor de R$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pedro Afonso e Colmeia/TO, no período de 2 a 04/02/2016, com a finalidade de manutenção em pontos de rede e levar e instalar computador, conforme os SEIs 16.0.000001024-7 e 16.0.000000810-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352178,** o valor de R$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pedro Afonso e Colmeia/TO, no período de 2 a 04/02/2016, com a finalidade de manutenção em pontos de rede e levar e instalar computador, conforme os SEIs 16.0.000001024-7 e 16.0.000000810-2.

Art. 3º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matricula 353233,** o valor de R$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pedro Afonso e Colmeia/TO, no período de 2 a 04/02/2016, com a finalidade de manutenção em pontos de rede e levar e instalar computador, conforme os SEIs 16.0.000001024-7 e 16.0.000000810-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 203/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14118/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Asistente Social, Matricula 352932,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 01/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matricula 352935,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 01/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 202/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14082/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352178,** o valor de R$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 29/01/2016, com a finalidade de atender o SEI 15.0.000004794-2 - terminar de de reparos no computador do gabinete do Juiz.

Art. 2º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 352644,** o valor de R$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 29/01/2016, com a finalidade de atender o SEI 15.0.000004794-2 - terminar de de reparos no computador do gabinete do Juiz.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 201/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14080/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Hospital Municipal de Cariri/TO, no dia 30/01/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matricula 352935,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo o valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Hospital Municipal de Cariri/TO, no dia 30/01/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 200/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14078/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri do Tocantins/TO, no dia 28/01/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matricula 352935,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri do Tocantins/TO, no dia 28/01/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 199/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14111/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634,** o valor de R$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 02/02/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 198/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14109/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Vasconcelos Saraiva, Secretário do Juízo, Matricula 352215,** o valor de R$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Miracema/TO para Palmas, no dia 25/01/2016, com a finalidade de levar os CPUs da sala de audiências da Vara Criminal e da Vara de Família para manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 197/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14115/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **André Fernando Gigo Leme Netto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 129647,** o valor de R$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 0,77, por seu deslocamento de Miracema/TO para Comarca de Tocantinia/TO, no dia 29/01/2016, com a finalidade de responder em substituição automática pela Comarca para realizar audiências criminais referente aos processos de nº. 0001091-10.2015.827.2739, 0000024-73.2016.827.2739 e 0000496-11.2015.827.2739.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lucas Parente de Oliveira, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 353520,** o valor de R$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 40,91, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Miracema/TO para Comarca de Tocantinia/TO, no dia 29/01/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto Magistrado em substituição automática pela Comarca para realizar audiências criminais referente aos processos de nº. 0001091-10.2015.827.2739, 0000024-73.2016.827.2739 e 0000496-11.2015.827.2739.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 196/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14107/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Gomes Queiroz, Motorista, Matricula 353054,** o valor de R$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 08/01/2016, com a finalidade de visita domiciliar da equipe técnica do Juizado Especial da Infância e Juventude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 195/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14083/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matricula 198524,** o valor de R$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Guaraí, Goiatins, Colmeia e Tocantínia/TO, no período de 28 a 30/01/2016, com a finalidade de reparo no ar condicionado da sala de audiência e sala do Rack, troca de lâmpadas, reparo parte elétrica e conserto de porta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 194/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14081/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352178,** o valor de R$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 28/01/2016, com a finalidade de efetuar reparos no computador do gabinete do Juiz, conforme SEI 15.0.000004794-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 352644,** o valor de R$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 28/01/2016, com a finalidade de efetuar reparos no computador do gabinete do Juiz, conforme SEI 15.0.000004794-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 193/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14121/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 03/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matricula 352935,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 03/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 192/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14119/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 02/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matricula 352935,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 02/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 190/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14122/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 04/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matricula 352935,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 04/02/2016, com a finalidade de fiscalização prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 189/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14123/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 13/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matricula 352935,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 13/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 188/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14112/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matricula 353234,** o valor de R$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Gurupi e Formoso do Araguaia/TO, no período de 2 a 04/02/2016, com a finalidade de recolher materiais de obras, conforme solicitação via SEI: 16.0.000000428-0, evento 0865367.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 187/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14116/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 291736,** o valor de R$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 267,96, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 11 a 12/01/2016, com a finalidade de de realizar audiências na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme portaria nº 22 de 11/01/2016 DJ 3726.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 186/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14126/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 15/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.
Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matricula 352935,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 15/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 185/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14127/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matricula 352932,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 16/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matricula 352935,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 16/02/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

ESMAT

Resolução

RESOLUÇÃO nº 63, de 2014
Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – Esmat a Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro 2012, que instituiu a medalha de Mérito Acadêmico "Dr. Feliciano Machado Braga" da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;
CONSIDERANDO ainda a contribuição para a construção do conhecimento e desenvolvimento da pesquisa científica voltados à melhoria da prestação jurisdicional, seja na área fim ou na área meio,
RESOLVE
Art. 1º Outorgar ao Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o Professor Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda, a Medalha de Mérito Acadêmico "Dr. Feliciano Machado Braga" da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – Esmat.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Palmas-TO, 26 de agosto de 2014.

Desembargador MOURA FILHO
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat
Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
FLÁVIO LEALI RIBEIRO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (**Relatora**)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO**: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br